



PROJETO DE LEI PL./0006.7/2017



Institui a Semana de Estudo das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal, nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Estudo das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal, nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Lei Orgânica Municipal objeto do estudo deve ser a do respectivo Município onde está instalada a unidade escolar.

Art. 2º A Semana de Estudo de que trata esta Lei tem como objetivo divulgar e expandir o conhecimento dos princípios e normas constitucionais com os alunos do Ensino Médio, visando à formação da cidadania.

Parágrafo único. A Semana de Estudo será realizada na primeira semana do mês de outubro, em comemoração à data de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A organização da Semana de Estudo de que trata esta Lei é de responsabilidade de cada unidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente  
2ª Sessão de 08/02/17  
As Comissões de:  
(5) Justiça  
(10) Educação  
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, já em seu artigo 1º, a previsão de que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de Ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Muitos, no entanto, são os problemas que nossa educação enfrenta, e, para praticarmos e respeitarmos a LDB, deveríamos ensinar aos nossos estudantes os seus direitos e deveres constitucionais. Nesse viés, esta proposta visa oferecer aos estudantes das escolas públicas, a oportunidade de aprenderem um pouco mais sobre o texto das leis fundamentais que regem nosso País, Estado e Município

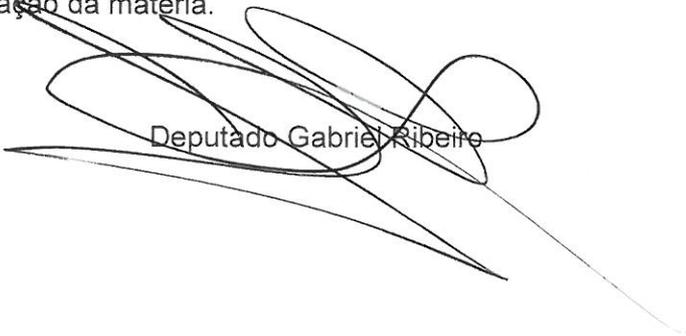
Mais do que isso, por meio deste Projeto buscamos, de certa forma, regionalizar o estudo das leis, tendo em vista que almejamos também que se analisem a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município onde estiver instalada a escola.

Cabe ressaltar que já existe matéria em nível federal (PL. 6954/13), que versa sobre o tema Constituição Federal inserido nos currículos escolares, como disciplina específica, o que, portanto, vai mexer na estrutura da Lei de Diretrizes e Base da Educação.

A execução da Semana de Estudos caberia a cada unidade escolar, podendo elas, inclusive, realizarem em conjunto tais atividades, tendo como recurso o próprio corpo docente e administrativo da unidade e, também, poderiam convidar pessoas habilitadas para ministrar essa temática, tais como advogados ou professores universitários.

Com a implantação deste Projeto, podemos despertar nos estudantes catarinenses o sentimento cívico e o exercício da cidadania, e até mesmo disseminando-os, fora do ambiente escolar, aos seus familiares e amigos.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da matéria.

  
Deputado Gabriel Ribeiro